



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 701

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	6
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLA

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
01 Secretário Executivo I	DAS-2
02 Assessor Executivo I	DAS-4
02 Assessor Técnico II	DAS-7
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
01 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Chefe da Divisão Técnica	FG-4
01 Chefe da Divisão de Planejamento Setorial	FG-4
01 Assessor Especial Jurídico	DAS-4
03 Assessor Jurídico	DAS-5
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Coordenador Geral de Programas e Projetos	DAS-3
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Coordenador Técnico	DAS-5
01 Coordenador Administrativo	DAS-6
01 Coordenador Financeiro	DAS-6
01 Diretor de Convênios	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Assessor Técnico	DAS-5
01 Gerente de Convênios	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Convênios	FG-4
01 Gerente de Cadastro	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Cadastro	FG-4
01 Diretor da Escola de Gestão Pública	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Gerente Pedagógico	DAS-7
01 Chefe da Divisão Pedagógica	FG-4
01 Gerente Técnico Administrativo	DAS-7
01 Chefe da Divisão Técnica Administrativa	FG-4
01 Secretário da Junta de Serviço Militar	DAS-7
01 Secretário de Serviço Militar	DAS-8
01 Chefe da Divisão de Documentação	FG-4
01 Chefe da Divisão de Atendimento	FG-4
01 Diretor Geral de Recursos Humanos	DAS-3
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Gerente da Junta Médica Oficial	DAS-7
01 Chefe da Divisão da Junta Médica Oficial	FG-4
01 Gerente de Gestão e Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Provedimento e Vacância	FG-4
01 Chefe da Divisão de Informação Funcional e Avaliação de Desempenho	FG-4
01 Chefe da Divisão de Protocolo	FG-4
01 Chefe da Divisão de Arquivo	FG-4
01 Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	FG-4
01 Diretor da Folha de Pagamento e Processamento de Dados	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9

01 Gerente de Folha de Pagamento	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG-4
01 Chefe da Divisão de Informações Previdenciárias	FG-4
01 Chefe da Divisão de Análise e Lançamento de Dados	FG-4
01 Gerente de Processamento de Dados	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Cadastro	FG-4
01 Diretor Geral de Planejamento e Orçamento	DAS-3
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Gerente de Planejamento Estratégico e Plano de Governo	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Estudos de Planejamento Estratégico	FG-4
01 Chefe da Divisão de Acompanhamento do Plano de Governo e Articulação Institucional	FG-4
01 Gerente de Planejamento Orçamentário	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Elaboração do PPA e Acompanhamento das Revisões	FG-4
01 Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento da LDO e LOA	FG-4
01 Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Monitoramento e Acompanhamento do PPA	FG-4
01 Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação da LDO e LOA	FG-4
01 Diretor de Elaboração e Acompanhamento da Execução Orçamentária	DAS-4
01 Gerente de Informação e Pesquisa	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Informação e Pesquisa	FG-4
01 Gerente de Execução Orçamentária	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Lançamento e Conferência	FG-4
01 Superintendente de Compras, Registro e Controle Patrimonial	DAS-2
01 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Coordenador de Compras e Licitações	DAS-3
01 Diretor de Compras e Licitações	DAS-4
04 Assessor Executivo I	DAS-4
01 Gerente de Compras Direta	DAS-7
08 Chefe da Divisão de Apoio Técnico	FG-4
01 Diretor Geral de Controle e Despesas	DAS-3
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Gerente de Administração e Finanças	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FG-4
01 Assessor Técnico	DAS-5
01 Chefe da Divisão de Despesas Discricionárias	FG-4
01 Gerente de Administração do Shopping da Cidadania	DAS-7
01 Diretor de Gestão, Patrimônio e Suprimento	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Gerente de Registro, Controle e Inventário Patrimonial	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Registro, Controle e Inventário Patrimonial	FG-4
01 Gerente de Organização e Controle de Almoxarifado	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoxarifado	FG-4
01 Diretor de Transporte e Manutenção	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Gerente de Transporte	DAS-7
01 Gerente de Manutenção	DAS-7
01 Diretor Geral de Governança Eletrônica	DAS-3
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Gerente de Gestão de Sistemas	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Gestão de Sistemas	FG-4
01 Gerente de Controle e Padronização	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Controle e Padronização	FG-4

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 321, de 4 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas, em exercício

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 216, de 8 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

VANDERLÚCIA MONTEIRO, para exercer o cargo de Diretor da Escola de Gestão Pública, DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palmas, 8 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 218, de 13 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

LEILA MARIA ALVES PEREIRA, da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 8 de fevereiro de 2013.

Palmas, 13 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 219, de 13 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 8 de fevereiro de 2013:

Assessor Técnico I – DAS-6:
MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA.

Gerente de Controle de Projetos de Leis em Tramitação – DAS-7:
SILVANIA DOS REIS SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
THIAGO MENDES.

Palmas, 13 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 220, de 13 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 8 de fevereiro de 2013:

Chefe do Núcleo de Controle e Numeração de Atos Oficiais – DAS-5:
MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
SILVANIA DOS REIS SILVA;
LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES;
MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA;
THIAGO MENDES.

Palmas, 13 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 221, de 13 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

JACKELINY RÚBIA MARQUES, para exercer a função Chefe da Divisão de Apoio Administrativo I – FG-3, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 8 de fevereiro de 2013.

Palmas, 13 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 242, de 14 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013, Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

CRÍSTENES VAZ DE LIMA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Palmas, 14 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGOV/Nº 257, de 14 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 8 de fevereiro de 2013:

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG-4:
CARLOS CEZAR MORAIS FONTES;
MANOEL MARIA MOURA RODRIGUES;
NEURILENE DAS MERCES LIMA OLIVEIRA;
NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARAES.

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo I – FG-3:
LAZIENE SOUSA NASCIMENTO;
LEIDE GRACI ALVES DA COSTA;
NUZINETE ALVES JORGE;
MARIA EUNICE ALVES GOMES.

Palmas, 14 de fevereiro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Procurador para representar a Procuradoria-Geral do Município, na Reunião do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 08 de janeiro de 2013 e o art. 5º, inciso XIII da Medida Provisória nº 03 de 2013, e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Medida Provisória nº 03 de 2013,

R E S O L V E M :

Art. 1º Designar a Procuradora Municipal, Christiane Pinheiro Borges, para representar a Procuradoria-Geral do Município, na 1ª Reunião Ordinária de 2013 do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, a realizar-se dia 19 de fevereiro de 2013, no Paço Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Procurador para representar a Procuradoria-Geral do Município no processo de Regularização Fundiária do setor Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 08 de janeiro de 2013 e o art. 5º, inciso XIII da Medida Provisória nº 03 de 2013, e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Medida Provisória nº 03 de 2013,

R E S O L V E M :

Art. 1º Designar o Procurador Municipal, Adriano Elias Porto, como membro da Comissão do Processo de Regularização Fundiária do setor Santo Amaro, para representar a Procuradoria-Geral do Município em reunião a realizar-se dia 14 de fevereiro de 2013, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Institui Comissão de Estudos para elaboração de Manual de Boas Práticas a ser adotado como instrumento normativo em todos os processos administrativos, judiciais e expedientes em geral que tramitem pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 08 de janeiro de 2013 e o art. 5º, inciso XIII da Medida Provisória nº 03 de 2013, e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Medida Provisória nº 03 de 2013,

Considerando as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para se manifestar em consultas formuladas pelo Poder Executivo e à Administração em Geral, nos termos do art. 21 da Medida Provisória nº 1 de janeiro de 2013;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio da Procuradoria-Geral do Município acerca do controle da legalidade, moralidade e eficiência dos atos do Poder Executivo;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município ao integrar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos possui a atribuição de orientar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos, bem como zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos, nos termos do art. 7º e 9º da Medida Provisória

nº 03 de janeiro de 2013;

Considerando o número elevado de processos fiscais, administrativos e judiciais em trâmite na Procuradoria-Geral do Município;

Considerando a necessidade de se estudar mecanismos procedimentais, requisitos mínimos dos pareceres, prazos e boas práticas a serem implementadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quanto à tramitação dos processos, a exemplo do que é adotado pela Administração Pública Federal, por meio da Advocacia-Geral da União.

R E S O L V E M :

Art. 1º É instituída Comissão de Estudos para elaboração de Manual de Boas Práticas a ser implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o qual normatizará a condução e formalização dos processos administrativos, judiciais e expedientes em tramitação nesta Secretaria.

Art. 2º A Comissão deverá ser integrada por membros do Quadro de Procuradores Municipais, a seguir indicados:

- I - Fábio Barbosa Chaves, presidente;
- II - Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, 1º membro;
- III - Auristela Ferreira Campelo, secretária.

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em seus impedimentos, pelo 1º(primeiro) membro.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo do projeto do Manual de Boas Práticas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Procurador para representar a Procuradoria-Geral do Município na Consulta Pública para a criação de Unidade de Conservação do Parque Municipal Papagaio Galego.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 08 de janeiro de 2013 e o art. 5º, inciso XIII da Medida Provisória nº 03 de 2013, e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Medida Provisória nº 03 de 2013,

R E S O L V E M :

Art. 1º Designar o Procurador Municipal, Carlos Helvécio Leite de Oliveira, para representar a Procuradoria-Geral do Município da Consulta Pública para a discussão da proposta de criação de Unidade de Conservação do Parque Municipal Papagaio Galego a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2013, às 19h30, no Stand da G-10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa lotação dos Procuradores nas Subprocuradorias que compõem a Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 08 de janeiro de 2013 e o art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 03 de 2013, e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Medida Provisória nº 03 de 2013,

Considerando que a Procuradoria Geral do Município de Palmas integra a estrutura organizacional da Secretaria de Assuntos Jurídicos, competindo-lhe por determinação do Secretário a representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses em qualquer instância, a cobrança judicial dos créditos lançados em Dívida Ativa, bem como a prestação de consultoria e assessoramento jurídico, quando solicitado pelo Prefeito, secretários municipais ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração indireta do Município, nos moldes do art. 7º da Medida provisória nº 03 de 2013;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município ao integrar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos possui a atribuição de orientar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos, bem como zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos, nos termos do art. 7º e 9º da Medida Provisória nº 03 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de se estudar mecanismos procedimentais, requisitos mínimos dos pareceres, prazos e boas práticas a serem implementadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quanto à tramitação dos processos, a exemplo do que é adotado pela Administração Pública Federal, por meio da Advocacia-Geral da União.

Considerando ainda que a Procuradoria foi subdividida em 5 (cinco) subprocuradorias cuja lotação dos Procuradores que a comporão compete ao Secretário de Assuntos Jurídicos no teor do art. 10,§2º da Medida Provisória nº 03 de 2013

R E S O L V E M :

Art. 1º Designar a lotação dos Procuradores no âmbito das Subprocuradorias para o desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Compõem a Subprocuradoria Administrativa (SUAD) os Procuradores:

- I – Antônio Chrysippo de Aguiar;
- II – Auristela Ferreira Campelo Silveira;
- III – Cláudia Soares Bonfim;
- IV – James Pereira Bonfim;
- V – Maria Consuelo de Sousa Rocha Barreira;
- VI – Ocacira Rachel de Souza Leão Araújo Primo;

VII – Pedro Cursino de Oliveira;

VIII – Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade;

IX – Teresinha de Jesus Pereira Santos Borges.

Art. 3º Compõem a Subprocuradoria do Contencioso (SUCON) os Procuradores:

I – Adriano Elias Porto;

II – Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schniter;

III – Carlos Helvécio Leite de Oliveira;

IV – Fábio Barbosa Chaves;

V – Moema Neri Ferreira Nunes;

VI – Patrícia Macedo Arantes;

VII – Patrícia Mendes Marques;

VIII – Walace Pimentel.

Art. 4º Compõem a Subprocuradoria Fiscal e Tributária (SUFIT) os Procuradores:

I – Affonso Celso Leal de Mello Júnior;

II – Christiane Pinheiro Borges;

III – Edmilson Domingos de Sousa Júnior;

IV – Fabíola Barros Akytaia Boechat;

V – Gilberto Ribas dos Santos;

VI – Isaura Yoko Iwatani Taniguchi.

Art. 5º Compõem a Subprocuradoria de Acompanhamento de Controle Externo de Contas (SUCEC) os Procuradores:

I – Adilson Manoel Rodrigues Gomes;

II – José Paulo dos Santos Rodrigues;

III – Patrícia Pereira Barreto.

Art. 6º Compõem a Subprocuradoria de Direitos Sociais e Proteção de Pessoas de Grupos Vulneráveis os Procuradores:

I – Gumercindo Constâncio de Paula;

II – José Francisco de Souza Parente;

III – Luciano Ayres da Silva;

IV – Romeu Rodrigues do Amaral;

V – Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas.

Art. 7º Das Disposições Gerais:

I - Os processos a serem distribuídos a partir da publicação da presente Portaria passarão à carga dos Procuradores lotados nas respectivas Subprocuradorias, de maneira equitativa e posterior prevenção.

II - Os processos distribuídos anteriormente a esta Portaria, independentemente de sua natureza, permanecerão na carga e responsabilidade dos respectivos Procuradores, os quais deverão praticar os atos processuais e outras providências que cada caso recomendar, a fim de resguardar o interesse público.

Art. 8º Os Chefes das Subprocuradorias serão nomeados pelo Prefeito Municipal, no teor da art. 10, §3º da Medida Provisória nº 03 de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANDRE MARTINS GONÇALVES	2012001997	864.349.341-49	002275
BIOFISICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	2012029435	10.157.482/0001-41	005527
FENIX RECUPERAÇÃO DE CREDITOS CONDOMINIAIS	2012029442	14.168.356/0001-43	005530
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	2012012124	087.926.231-15	002194
MOURA E BARBOSA LTDA	2012009256	09.555.842/0001-84	002817
VALDEIS NOLETO DA SILVA	2012012332	427.181.551-91	003319
VALDEIS NOLETO DA SILVA	2012012313	427.181.551-91	003308

Palmas, 08 de fevereiro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CRISTIANO DE MELO ALVARES	2012045397	576.016.581-04	003662
DARCY PINHEIRO DA SILVA	2012027771	074.966.561-00	007114
DOLIRIA MARIA DE JESUS	2013006245	385.528.171-87	006560
JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA FILHO	2012041396	389.046.161-15	007314

Palmas-To, 08 de fevereiro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº da Not. de Embargo de Obra
GERCIANO MACHADO PARREIRA	2013006235	166.060.861-91	000123
JOSÉ JOÃO DA LUZ QUEIROZ	2013005841	624.880.661-68	000202

Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº da Not. de Embargo de Obra
ALDENIR FONSECA DA SILVA	2013006249	047.592.813-04	001702
ASSILON CORTES DOS REIS	2013006243	949.798.121-04	002317
CLERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2013006225	069.701.091-00	000833
GEDEÃO RODRIGUES RIBEIRO	2013006241	971.696.681-49	002319
GIDENILTON MONTEIRO DE MOURA	2012051987	950.074.581-04	003263
JÂNIO FERNANDES PEREIRA	2013006224	663.599.371-15	001627
JERCIONE CONSINO ROSA	2013006223	798.253.541-00	001546
JESSE RODRIGUES ALVES	2013006305	871.843.031-72	000399
LIVIA PARENTE MILHOMEM	2013006238	013.440.771-70	002316

Palmas -TO, 08 de fevereiro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTÔNIO JORGE GODINHO	2012046555	127.452.941-72	004817
ELTON NESSIN SILVA	2012045309	008.987.051-42	007302
INSTITUTO GERALDO ALDIRA	2012051962	07.724.512/0001-40	004837

Palmas, 08 de fevereiro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 492/2007

ESPECIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA EMPRESA ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO : Termo Aditivo de Contrato de prestação de Serviços nº 492/2007, tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no Município de Palmas/To, referente á prestação dos serviços de elaboração de estudos preliminares do sistema de drenagem de Palmas; caracterização das bacias de drenagem de palmas; estudo de viabilização técnica, financeira e ambiental; projeto básico de novas áreas; detalhamento da obra de lançamento do lago dos Parques Cesamar ; plano de ação imediata visando uma consultoria de assessoramento e supervisão, sendo que a execução dos seria de acordo com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e memorial descritivo.

ADITAMENTO : Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento , para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual a contar do vencimento até 13/05/2012.

BASE LEGAL: Processo nº32667/2006 (volumes IV V e VI), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 205 de 06 de fevereiro de 2013.

Revoga a Portaria GAB/SEMED nº 1197, de 25 de outubro de 2011.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GAB/SEMED nº 1197, de 25 de outubro de 2011, que instituiu o Grupo de Trabalho Temático Permanente de Educação Física do Município de Palmas – TO – GTTPEF e designou seus membros, publicada no diário oficial nº 395, 07 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2013

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2013, torna público que fará realizar às 10:00h do dia 20 de fevereiro de 2013, na biblioteca da U.E, localizada APM 05, rua 22 Jardim Aurenly III – Palmas/TO, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço global" para aquisição de Gás de Cozinha. o edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em

horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3225 3828 cel. 9999 8194.

Palmas, 08 de fevereiro 2013

Julio Cesar Joveli
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 50087/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 001/2013, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 50087/2013, do teor do Despacho 004/2013 NUSCIN-SEMUS da Secretaria Municipal

de saúde, bem como o disposto no art. 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes do SUS e em atendimento à demanda judicial, Adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, às empresas J C BARROS FARMACIA BIO-VIDA – inscrita no CNPJ 00.542.637/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 9.409,90 (nove mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos) e GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ 08.140.149/0001-88, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.303.0131.2583, NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 FONTE: 0410

PALMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

Walter Balestra
Secretário Municipal da Saúde

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul Avenida NS 02

CEP 77001-900/ Palmas - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS